



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1017 - De 26/09/96

Autoriza Realização de Despesas para
Compra de Roupas para o Congo e Moçambique local.

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores
aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dis-
pender até a importância de RS 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
no corrente exercício, para a compra de panos para confecção de uni-
formes do Congo e Moçambique local.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, cor-
rerão à conta de dotação própria do orçamento vigente, ficando o E-
xecutivo Municipal autorizado a suplementá-la.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 26 de Setembro de 1996.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.

Luiz Daniel Vieira
Técnico Contábil.